



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Lei nº 1945/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
proceder abertura de Crédito Adicional
Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 978.760,05 (novecentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e cinco centavos), distribuídos conforme a seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO	
02	
02.09	Fundo Municipal de Saúde
02.09 10	SAUDE
02.09 10.301	ATENCAO BASICA
02.09 10.301 4.4.90.51.00	Obras e Instalações
02.09 10.301 4.4.90.51.00 012.174	Eletronuclear - Condicionante ambiental
Programa	ESTRATÉGIA DE SAÚDE FAMILIAR
Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
Descrição	Reforma do posto de saúde da Vila de Trindade
Valor	R\$ 169.625,84
PODER EXECUTIVO	
02	
02.09	Fundo Municipal de Saúde
02.09 10	SAUDE
02.09 10.301	ATENCAO BASICA
02.09 10.301 4.4.90.51.00	Obras e Instalações
02.09 10.301 4.4.90.51.00 012.002	Royalties de Petróleo
Programa	ESTRATÉGIA DE SAÚDE FAMILIAR
Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
Descrição	Reforma do posto de saúde da Vila de Trindade – Contrapartida
Valor	R\$ 25.606,92



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

02	PODER EXECUTIVO
02.09	Fundo Municipal de Saúde
02.09 10	SAUDE
02.09 10.301	ATENCAO BASICA
02.09 10.301 4.4.90.51.00	Obras e Instalações
02.09 10.301 4.4.90.51.00 012.002	Royalties de Petróleo
Programa	ESTRATÉGIA DE SAÚDE FAMILIAR
Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
Descrição	Construção do posto de saúde da Ponta Grossa – Contrapartida
Valor	R\$ 29.047,51

02	PODER EXECUTIVO
02.09	Fundo Municipal de Saúde
02.09 10	SAUDE
02.09 10.301	ATENCAO BASICA
02.09 10.301 4.4.90.51.00	Obras e Instalações
02.09 10.301 4.4.90.51.00 012.002	Royalties de Petróleo
Programa	ESTRATÉGIA DE SAÚDE FAMILIAR
Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
Descrição	Construção do posto de saúde da Vila Oratória – Contrapartida
Valor	R\$ 28.323,28

02	PODER EXECUTIVO
02.09	Fundo Municipal de Saúde
02.09 10	SAUDE
02.09 10.301	ATENCAO BASICA
02.09 10.301 4.4.90.51.00	Obras e Instalações
02.09 10.301 4.4.90.51.00 012.174	Eletronuclear - Condicionante ambiental
Programa	ESTRATÉGIA DE SAÚDE FAMILIAR
Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
Descrição	Construção do posto de saúde da Ponta Grossa
Valor	R\$ 265.630,61

02	PODER EXECUTIVO
02.09	Fundo Municipal de Saúde
02.09 10	SAUDE
02.09 10.301	ATENCAO BASICA
02.09 10.301 4.4.90.51.00	Obras e Instalações
02.09 10.301 4.4.90.51.00 012.174	Eletronuclear - Condicionante ambiental
Programa	ESTRATÉGIA DE SAÚDE FAMILIAR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
Descrição	Construção do posto de saúde da Vila Oratória
Valor	R\$ 260.525,89
02	PODER EXECUTIVO
02.09	Fundo Municipal de Saúde
02.09 10	SAUDE
02.09 10.302	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORI
02.09 10.302 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
02.09 10.302 4.4.90.52.00 012.117	SAMU
Programa	Hospitalar e Atendimento de Emergência
Atividade	MANUTENCAO DAS UNIDADES
Descrição	Aquisição de ambulância
Valor	R\$ 200.000,00

Parágrafo único - O recurso necessário à cobertura do crédito autorizado no caput desse artigo, é oriundo da dotação 10.122.0101.2.0204 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 3.3.90.39.98 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - 00.12.0092 - ROYALTIES DO PETRÓLEO – EXCEDENTE, no valor de R\$ 82.977,71 (oitenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos), e da dotação 10.302.0109.2.0204 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 3.3.90.39.99 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA - 00.12.0117 – SAMU, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), além da contrapartida ambiental da Eletronuclear, objeto de convênio, no valor de R\$ 695.782,34 (seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Artigo 2º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 1903/13, aprovado em 02 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 15 de abril de 2014.

Carlos José Gama Miranda
Prefeito